



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CAMPUS EaD
DIREÇÃO

EDITAL Nº. 12/2015-DG/EAD/IFRN
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA E REINGRESSO
- 2º SEMESTRE DE 2015 -

O Diretor do *Campus* de Educação a Distância em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 238/2015, de 26 de fevereiro de 2015, faz saber aos interessados que, em cumprimento ao que determinam a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações, o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004 e a Lei nº 7.165, de 14 de dezembro de 1983, torna pública as vagas para o Processo Seletivo para **Transferência Facultativa**, relativas ao Edital Nº. 25/2015-PROEN/IFRN e **Reingresso**, relativas ao Edital nº. Nº. 24/2015-PROEN/IFRN, com ingresso no segundo semestre letivo de 2015, no âmbito deste *Campus*, conforme quadros a seguir:

1 DAS VAGAS

QUADRO 1: Distribuição de vagas para transferência facultativa e reingresso para cursos técnicos subsequentes, na modalidade a distância				
PERÍODO	CURSO	POLO	VAGAS	
			Transferência	Reingresso
SEGUNDO	Segurança do Trabalho	Apodi (IFRN)	05	05
		Assú (IFRN)	05	05
		Caicó (IFRN)	05	05
		Currais Novos (Polo município)	05	05
		Grossos (IFRN)	05	05
		João Câmara (IFRN)	05	05
		Lajes (Polo município)	05	05
		Mossoró (IFRN)	05	05
		Parnamirim (Polo município)	02	03
		Parnamirim (IFRN)	02	03
		Pau dos Ferros (IFRN)	05	05
		Santa Cruz (IFRN)	05	05
TERCEIRO	Segurança do Trabalho	Apodi (IFRN)	05	05
		Assú (IFRN)	05	05
		Caicó (IFRN)	05	05
		Grossos (IFRN)	05	05
		João Câmara (IFRN)	05	05
		Lajes (Polo município)	05	05
		Macau (IFRN)	05	05
		Mossoró (IFRN)	05	05
		Parnamirim (Polo município)	02	03
		Parnamirim (IFRN)	02	03
		Pau dos Ferros (IFRN)	05	05
		São Gonçalo do Amarante (IFRN)	05	05
	Guia de Turismo	Currais Novos (Polo município)	01	01
		Mossoró (IFRN)	01	01
		Parnamirim (Polo município)	01	01
QUARTO	Segurança do Trabalho	Apodi (IFRN)	05	05
		Assú (IFRN)	05	05
		Caicó (IFRN)	05	05
		Grossos (IFRN)	05	05
		João Câmara (IFRN)	05	05
		Lajes (IFRN)	05	05
		Macau (IFRN)	05	05
		Mossoró (IFRN)	05	05
		Santa Cruz (IFRN)	05	05
		São Gonçalo do Amarante (IFRN)	05	05

QUADRO 2: Distribuição de vagas para transferência facultativa e reingresso para os cursos superiores, na modalidade a distância				
PERÍODO	CURSO	POLO	VAGAS	
			Transferência	Reingresso
TERCEIRO	Licenciatura em Letras Espanhol	Caraúbas (Polo município)	05	05
		Natal (Polo município)	05	05
		Parnamirim (Polo município)	05	05
		São Gonçalo do Amarante (IFRN)	05	05
	Tecnólogo em Gestão Ambiental	Caraúbas (Polo município)	03	03
		Natal (Polo município)	03	03
Parnamirim (Polo município)		01	01	
QUINTO	Licenciatura em Letras Espanhol	Caraúbas (Polo município)	05	05
		Natal (Polo município)	05	05
		Parnamirim (Polo município)	05	05
		São Gonçalo do Amarante (IFRN)	05	05
OITAVO	Licenciatura em Letras Espanhol	Caraúbas (Polo município)	05	05
		Currais Novos (Polo UFRN)	05	05
		Grossos (Polo município)	05	05
		Natal (Polo município)	05	05
		Parnamirim (Polo município)	05	05
		Marcelino Vieira (Polo município)	05	05

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dos candidatos dar-se-ão no período de **17 a 21 de agosto de 2015**, em dias úteis, mediante abertura de processo junto ao setor de protocolo de um dos *campi* do IFRN, nos horários e locais definidos no Anexo I, apresentando requerimento (Anexo II) ao **Diretor Acadêmico do Campus EaD (DIAC/EAD)** com a especificação do curso pretendido.

2.2. Para **TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**, o requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade (cópia);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia);
- III. Histórico acadêmico do curso de origem com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia). Na ausência de uma destas informações no histórico acadêmico, o aluno deverá apresentar declaração da instituição em que concluiu o curso discriminando o I.R.A. ou C.R.;
- IV. Matriz curricular do curso de origem (cópia);
- V. Programas das disciplinas cursadas no curso de origem (cópia);
- VI. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem (cópia);
- VII. Declaração, emitida pela instituição de origem, de que é regulamente matriculado (original); e,
- VIII. Formulário, conforme Anexo II deste Edital, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos>).

2.3 Para **REINGRESSO**, o requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade (cópia);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia);
- III. Histórico acadêmico do curso concluído (cópia) com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia). Na ausência de uma destas informações no histórico acadêmico, o aluno deverá apresentar declaração da instituição em que concluiu o curso discriminando o I.R.A. ou C.R.;
- IV. Matriz curricular do curso concluído (cópia);
- V. Programas das disciplinas cursadas no curso concluído (cópia);
- VI. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem (cópia)
- VII. Formulário, conforme Anexo II deste Edital, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos>).

2.4 Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem. Assim, processos incompletos serão sumariamente rejeitados, implicando o cancelamento da inscrição do candidato.

2.5 Para os estudantes matriculados no IFRN é dispensada a apresentação dos documentos I, II, IV e VI.

2.6 Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos ou retirados posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.

3. DOS RESULTADOS

3.1 Os resultados serão publicados no Portal do *Campus* EaD (<http://ead.ifrn.edu.br>) até o dia **08 de setembro de 2015**.

3.2 O resultado dos recursos e o **Resultado Final** serão divulgados no Portal do *Campus* EaD (<http://ead.ifrn.edu.br>) até o dia **15 de setembro de 2015**.

4. DOS RECURSOS

4.1. Caberão recursos contra o resultado do processo seletivo unicamente no dia **09 de setembro de 2015**, através de requerimento ao **Diretor Acadêmico do Campus EaD (DIAC/EAD)**, junto ao setor de protocolo de um dos *campi* do IFRN, nos horários e locais definidos no Anexo I.

5 DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

5.1 Caso não haja preenchimento das vagas para cada uma das formas, **Transferência Facultativa e Reingresso**, elas poderão ser remanejadas entre si, respeitando a ordem de classificação descrita no edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As informações detalhadas sobre o processo de classificação e matrículas estão descritas no Edital N°. 25/2015-PROEN/IFRN (Transferência facultativa) e no Edital n°. N°. 24/2015-PROEN/IFRN (Reingresso). Os editais podem ser acessados nos links <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/processos-seletivos/transferencia-facultativa> e <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/processos-seletivos/reingresso>

Natal/RN, 11 de agosto de 2015.

WAGNER DE OLIVEIRA
Diretor do *Campus* de Educação a Distância em Exercício

ANEXO AO EDITAL Nº. 24/2015-DG/EAD/IFRN

ANEXO I – ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DOS CAMPUS IFRN

Campus	Endereço	Horário de Atendimento
Apodi	RN 233, Km 2, 999, Lagoa do Clementino, Apodi/RN Telefones: (84) 4005-0766	08h às 12h e 14h às 17h
Caicó	Nova Caicó, RN 118, Caicó/RN Telefones: (84) 3417-1531 / 4005-4102.	08h às 12h e 14h às 17h
Ceará Mirim	BR-406, Km 145, Bairro Planalto, Ceará-Mirim/RN	8h as 12h e 13h as 16h
Canguaretama	BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, Canguaretama - RN	08h às 12h e 14h às 16h
Currais Novos	Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN Telefones: (84)3412-2254	08h às 12h e 14h às 17h
Educação à Distância	Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN Telefones: (84)4005-2707	08h às 12h e 14h às 17h
Ipangaçu	RN 118, s/n, Povoado Base Física, Ipangaçu/RN Telefones: (84) 4005-4104	08h às 12h e 13h às 16h
João Câmara	BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, João Câmara/RN Telefones: (84) 3262-2282	08h às 12h e 14h às 17h
Lajes	BR 304, Km 120, Bairro Centro, CEP 59535-000, Lajes/RN	08h às 12h e 14h às 16h
Macau	Rua das Margaridas, 300, COHAB, Macau/RN Telefones: (84) 3521-1230	08h às 12h e 14h às 17h
Mossoró	Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400-A, Conjunto Ulrick Graf, Costa e Silva, Mossoró-RN Telefones: (84) 3422-2658	08h às 12h e 14h às 17h
Natal-Central	Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN Telefones: (84) 4005-2631/2632	Protocolo 08h às 12h e 14h às 17h
Natal-Zona Norte	Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN Telefones: (84) 4006-9511	08h às 12h e 14h às 17h
Natal-Cidade Alta	Av. Rio Branco, 743, Cidade Alta, Natal/RN Telefones: (84) 4005-0962	08h às 12h e 14h às 17h
Nova Cruz	Av. Assis Chateaubriand – RN 120, 640, Nova Cruz/RN Telefones: (84) 4005-4107	07h às 12h e 13 às 16h
Parelhas	Rua Dr. Mauro Duarte, s/n, Bairro José Clóvis, CEP 59360-000, Parelhas/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Parnamirim	Rua Antônia de Lima Paiva, 105, Loteamento Taborda, Nova Esperança, Parnamirim/RN Telefones: (84) 4005-4108	08h às 12h e 14h às 17h
Pau dos Ferros	BR 405, Km 154, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN Telefones: (84) 4005-4109	08h às 12h e 14h às 17h
Santa Cruz	Rua São Braz, 304, Paraíso, Santa Cruz/RN Telefones: (84) 3291-4700	08h às 12h e 14h às 17h
São Gonçalo do Amarante	Estrada da Guanduba, s/n – São Gonçalo do Amarante/RN Telefones: (84) 3278-2246	08h às 12h e 13h às 17h
São Paulo do Potengi	Rodovia RN 120, Km 02, Bairro Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN Telefones: (84) 4005-4121 / (84) 8786-8615 / (84)9865-8000	08h às 12h e 13h às 16h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

REQUERIMENTO DE EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS

Candidato: _____ CPF: _____

Curso de origem: _____

Curso destino: _____

Turno: _____

Campus: _____

 Transferência Facultativa Reingresso

Solicito parecer de equivalência nas seguintes disciplinas:

Disciplina(s) do curso de Origem	Disciplina(s) do Curso de Destino	Período	Parecer de deferimento (Destinado à Comissão Avaliadora)	
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO

Data: ____/____/2015.

Assinatura do candidato**PARECER DO AVALIADOR**

Eu, _____, matrícula Siape _____, através da análise deste requerimento dou parecer _____ à solicitação do candidato para ingresso no período _____ do curso.

Data: ____/____/2015.

Assinatura do avaliador

ANEXO AO EDITAL Nº. 12/2015-DG/EAD/IFRN

ANEXO III – PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Divulgação do Edital:	11 de agosto de 2015
Período para inscrição:	17 a 21 de agosto de 2015
Divulgação do resultado preliminar	08 de setembro de 2015
Período para interpor recurso contra o resultado preliminar	09 de setembro de 2015
Divulgação do resultado final	15 de setembro de 2015
Matrículas	18 de setembro de 2015

ATENÇÃO CANDIDATO: Esse cronograma é apenas um instrumento de orientação à sua participação no certame, podendo as datas ou os períodos informados não se confirmarem em razão de circunstâncias imprevisíveis. Por isso, recomendamos que acompanhe o Processo Seletivo pelo sítio do *Campus* EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).